



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

14º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 002/2015 – SMS.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA-HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO.

O MUNICÍPIO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 10.377.679/0001-96, através SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por seu Secretário, a Sr. ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA, portador da cédula de identidade nº 3997686 SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 747.773.004-04, doravante denominada de PRIMEIRO CONVENIENTE e O INSTITUTO ALCIDES D'ANDRADE LIMA-HOSPITAL MEMORIAL JABOATÃO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. General Manoel Rabelo, 126, Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, inscrito no CNPJ/MF nº 10.072.296/0003-71, aqui representado por seu Presidente, o Sr. JOSÉ LEÔNICIO DE CARVALHO, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade nº 878.576 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 077.975.674-68, e doravante denominada de SEGUNDO COVENENTE, celebram o presente TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, e em especial regido pela Lei nº 13.019/14 de 31 de julho de 2014, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Considerando o Ofício 078/2018/AJUCON de 27 de junho de 2018, com autorização e solicitação para a elaboração deste termo para inclusão do serviço de atendimento domiciliar e alteração no formato de pagamentos do Convênio nº 002/2015 assinado pelo Sr. Alberto Luiz Alves de Lima, Secretário da Pasta da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando a CI nº 050/2018 de 31 de maio de 2018 – Superintendência de Regulação do SUS (justificativa técnica), devidamente fundamentado e ratificando o pedido de elaboração do Termo Aditivo;

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica e Gestão de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 31 de maio de 2018, opinando pela possibilidade de elaboração do aditivo ao Convênio nº 002/2015;

CONSIDERANDO a indicação do secretário desta pasta para o gestora do presente termo, o Sra. Manuela de Godoy Novaes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2015, tem como objeto a inclusão do serviço de atendimento domiciliar e alteração no formato de pagamento do Convênio nº 002/2015, celebrado entre esta Secretaria e o Instituto Alcides de Andrade Lima - Hospital Memorial Jaboatão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do presente Instrumento, referente ao incremento, é estimado em R\$ 42.412.355,28 (quarenta e dois milhões e quatrocentos e doze mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos) ao ano.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para execução do presente Convênio correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Sub Elemento: 2

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº 00145, datado de 01/06/2018, no valor de R\$ 1.768.811,22 (um milhão, setecentos e sessenta e oito mil e oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Sub Elemento: 2

Fonte de Recurso: 041

Conforme Empenho Global de nº 00880, datado de 18/06/2018, no valor de R\$ 3.358.811,22 (três milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e oitocentos e onze reais e vinte e dois centavos).

Órgão: 3.16

Unidade: 601

Projeto Atividade: 10 302 1038 2183

Elemento: 335043

Sub Elemento: 2

Fonte de Recurso: 001

Conforme Empenho Global de nº 00881, datado de 18/06/2018, no valor de R\$ 834.120,00 (oitocentos e trinta e quatro mil e cento e vinte reais).

Parágrafo Único – O saldo remanescente às despesas relativas ao presente instrumento será empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, indicando-se os correspondentes créditos e empenhos para sua cobertura, devendo a nota de empenho ser anexada a este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGISTRO

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 002/2017, o presente Instrumento segue visado pelo Secretário Executivo de Licitações, Contratos e Convênios e pela Gerência de Contratos para fins de registro e arquivo na Secretaria (SELIC).

CLÁUSULA SEXTA - DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

O presente Convênio terá o visto do Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Jaboatão dos Guararapes, de acordo com o estabelecido no Parágrafo Único, do Artigo 38, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

O Foro da Comarca de Jaboatão dos Guararapes será o competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes ou oriundas do presente Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



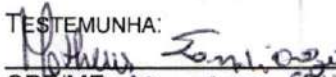
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE

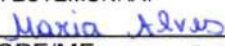
E por estarem assim justos e acordados, assinam, os Partícipes, o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para só um efeito jurídico, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Jaboatão dos Guararapes, 02 de julho de 2018.


ALBERTO LUIZ ALVES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde


JOSÉ LEÔNICO DE CARVALHO
Presidente do Instituto Alcides D'Andrade
Lima-Hospital Memorial Jaboatão

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 221.605.694-20

TESTEMUNHA:

CPF/MF: 422.545.314-08

REGISTRO – SELIC (DECRETO Nº 002/2017)


THIAGO ALBUQUERQUE FERNANDES
Secretário Executivo de Licitações, Contratos e
Convênios do Município de Jaboatão dos
Guararapes/PE.


ESTEVAN RODRIGUES
Gerente de Contratos e Convênios

Estevan Rodrigues
Gerente de Contratos
PMJG - Mat. 59284-9


Mariana Lyra
Assessora Jurídica e Gestão de Contratos
Secretaria Municipal de Saúde-PMJG
Mat. 591892 | OAB/PE 22.000


Mariana Pedreira
Analista de Contratos - SELIC
PMJG - Mat. 59235-3